LEI Nº 6178, DE 20 DE JUNHO DE 2000

CRIA A MARATONA ANUAL DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Maratona Anual de Sete Lagoas.

Art. 2º A data da Maratona Anual será fixada pelo Poder Executivo Municipal, bem como a premiação, local e itinerário para sua realização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MÔNICA MARIA MEIRELES MACIEL
Secretária Municipal de Esportes

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE Procurador Geral do Município